

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2019 (Da Senhora Deputada Soraya Manato)

Requer realização de Audiência Pública para discussão do PL nº 2.383/2019, que propõe alterações na Lei Orgânica da Saúde em relação ao Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião de Audiência Pública nesta Comissão de Seguridade Social de Família para discutir o PL nº 2.383/2019, que propõe alterações na Lei Orgânica da Saúde em relação ao Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF), com os seguintes convidados:

- Representante da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) do Ministério da Saúde;
- Representante do Departamento de Atenção Básica do Amazonas;
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) da Prefeitura de Manaus/AM;
- Representante da Confederação Nacional de Municípios (CNM).

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2.383, de 2019, de autoria do Deputado Delegado Pablo (PSL/AM), visa alterar a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para tornar obrigatória a existência da Estratégia de Saúde da Família (ESF), antigo Programa Saúde da Família, em municípios com mais de quarenta mil habitantes.

Conforme a justificativa do projeto, o Programa Saúde da Família (PSF) surgiu em 1994 e atualmente é conhecido como "Estratégia de Saúde da Família" (ESF). O ESF visa modificar a atenção à saúde e reorientar o modelo assistencial, com foco na promoção da saúde e prevenção de doenças, de forma a reorganizar os serviços segundo os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

O ESF é operacionalizado por meio de equipes multiprofissionais, responsáveis pelo acompanhamento de um número definido de famílias, localizadas em uma área

geográfica delimitada. Estas equipes devem ser compostas, pelo menos, de um médico, um enfermeiro, um auxiliar de enfermagem, e de quatro a seis agentes comunitários de saúde, podendo ainda ser ampliada pela presença dos profissionais da odontologia – cirurgião-dentista, auxiliar de consultório dentário e técnico em higiene dental.

Cabe ao município adotar a implantação da ESF e promover a seleção e o treinamento dos agentes de saúde. Todo o processo de implantação e de funcionamento conta com recursos, orientação e apoio das três esferas de governo.

Contudo, nem todos os municípios brasileiros contam com a ESF estruturada, como é o caso do estado do Amazonas. Conforme a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2013 aponta, em geral, a cobertura da ESF está aumentando no Brasil, porém muitos estados ainda apresentam coberturas inferiores, necessitando de mais esforços pela universalização da ESF.

As equipes multiprofissionais das estruturas inferiores contam com baixos salários e precárias condições de trabalho, gerando alta rotatividade e reduzida fixação de profissionais, se tornando incompletas, principalmente nos locais com infraestrutura ainda mais precária.

Ou seja, mesmo que algumas áreas possuam altas coberturas no ESF, isto não significa que a estratégia esteja a funcionar de maneira ideal.

Vale ressaltar que em 2018, o município de Manaus perdeu 237 Equipes da Saúde da Família devido ao seu descredenciamento pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 1.717/2018). O motivo foi a perda do prazo pela SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) para instalar as unidades conforme exigência da Política Nacional de Atenção Básica.

Por todo o exposto, e observando a pertinência temática complementar deste colegiado, que tem competência para analisar matérias e promover debates que digam respeito à saúde da população brasileira, requeiro a Vossa Excelência realização de Audiência Pública desta Comissão de Seguridade Social e Família.

Sala das Comissões, de de 2019.

**DEPUTADA FEDERAL DRA. SORAYA MANATO
PSL/ES**